

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 02/07/2025

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

31.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DOTURISMO LOCAL –

SEMDEC

410 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450.000,00

Total Suplementação: R\$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000 450.000,00

Total da Receita: R\$ 450.000,00

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.595/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC

411 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 350.000,00

Total Suplementação: R\$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000 350.000,00

Total da Receita: R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 02/07/2025

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.596/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo
discriminadas, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos
e cinquenta mil reais).

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

31.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E
IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E
DOTURISMO LOCAL –

SEMDEC

410 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 450.000,00

Total Suplementação: R\$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado
recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável
Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst.
Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com
disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000
450.000,00

Total da Receita: R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA C. DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

ATA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDRSRA DO
BIÊNIO DE 2025/2027

Ata da Assembleia Geral para a eleição da mesa diretora
do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável e Reforma Agrária – CMDRSRA de Cacoal,
conforme edital do dia 20 de maio de 2025, com os
seguintes membros da comissão eleitoral: presidente:
senhor Nildo Araújo,

relator: a senhora Fernanda Kelly Brejenski, e Membro,
o senhor Romeu Moreira. A eleição foi realizada no dia
dez de junho de dois mil e vinte e cinco no auditório da
SEMAGRI, às 11:30h, com quórum mínimo de 50% mais
um em 1ª chamada, após 15 minutos com a quantia de
conselheiros presentes aptos a votarem.

Registra-se a presença de 18 membros e demais
participantes do CMDRSRA para realização de
Assembleia Geral para a eleição da mesa diretora do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável e Reforma Agrária – CMDRSRA de Cacoal,
os quais assinam ao final deste,

e a pauta teve os seguintes assuntos: Assembleia Geral
para a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma
Agrária – CMDRSRA de Cacoal. A Assembleia Geral do
CMDRSRA teve início às 11:30 h.

com o Presidente da comissão eleitoral o senhor Nildo
Araújo cumprimentando a todos os presentes e fazendo
leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral
para a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma
Agrária – CMDRSRA de Cacoal,